



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.456, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Cria projeto/atividade no PPA e autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade:

Número/nome: - **2124** – MANUTENÇÃO CONVÊNIO UNDIME

Ação: - apoio financeiro para ações de representação dos dirigentes municipais de educação, através da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-MG

Produto: - representar a secretaria municipal de educação e os interesses da educação municipal a nível estadual e federal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade	0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1202	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
Projeto/atividade	2124	MANUTENÇÃO CONVÊNIO UNDIME	
Elemento/valor	335041	Contribuições	636,00
Valor total			636,00

Parágrafo único - O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a contribuição a entidade citada para promoção da defesa dos interesses municipais a nível estadual e federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 3º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, §1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 06.01.12.0361.1202.2018.44906100 (Ficha 132) no valor de R\$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 18 de junho de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL